

TOMADA DE PREÇOS Nº 3103.01/2022

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

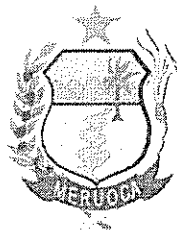
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 3103.01/2022

Em 24 de agosto de 2022, às 09h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Ana Caroline Aguiar Cavalcante e Herica Alves Marciel, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 3103.01/2022**, cujo objeto é a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 3103.01/2022, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME:** por apresentar Certidão de Acerto Técnico – CAT com registro de atestado incompatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b.1 e por não apresentar os itens de maior relevância: Regularização do sub leito, recomposição em pedra tosca e construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

02. SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, com data de emissão não superior a 03 (três) dias da abertura desta licitação, em desacordo com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

03. F. AIRTON VICTOR – ME: por não apresentar o item de maior relevância: piso pré moldado articulado e intertravado de 16 faces (item 4.2.5.b.1.1).

HABILITADAS: 01. F. J. DE MATOS NETO – ME; 02. SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; 03. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; 04. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 05. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; 06. L & L SERVIÇOS EIRELI – EPP; 07. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME, por atenderem todas as exigências



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação em Diário Oficial. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 24 de agosto de 2022.

Francisco Aldir Lima Pereira
Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente

Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro

Hérica Alves Marciel
Hérica Alves Marciel
Membro